

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1919 / 9 1 - C T P C / D F

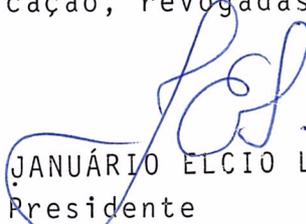
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Joaquim José Guilherme Aragão, constantes do processo nº 030.005896/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

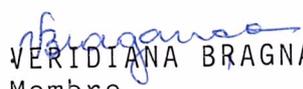
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 79,81 km (setenta e nove quilômetros e oitocentos e dez metros), correspondente à validação de 04 das 41 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005896/91, relativo ao período de 01 a 15.07.90.

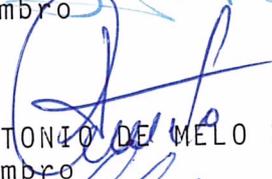
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

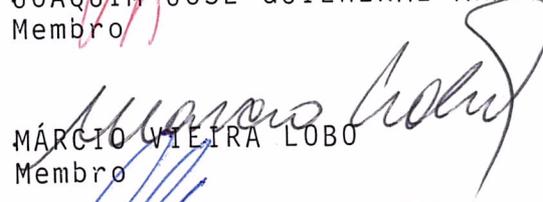

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


VERIDIANA BRAGANA DA SILVA
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro